



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1877/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI MUNICIPAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas parciais de estudo do Programa Municipal Universidade para Todos - ProUni Municipal 2024, nos termos e condições da Lei Municipal nº 963, de 18 de novembro de 2019, e suas posteriores alterações.

§1º As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias e horários abaixo relacionados, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Holambra, instalado na Rua Solidagos, 99, bairro Morada das Flores:

- a) Dias 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

§2º Os requisitos para inscrição e documentação a ser apresentada constam do Decreto Municipal nº 1.468/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 963, de 18 de novembro de 2019 e suas posteriores alterações.

§3º Para os alunos que estavam cursando, no ano de 2023, o ensino superior no IEJ e desejarem inscrever-se neste processo de seleção visando a continuidade do mesmo curso de ensino superior, será mandatória a declaração de matrícula onde conste a regularidade do aluno no ano letivo de 2023 e/ou 2024, no entanto, a inscrição será indeferida caso não se constate a efetivação da matrícula para o exercício de 2024 no IEJ até o final do prazo recursal, em 16 de fevereiro de 2024.

§4º Os cursos disponíveis na Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH, com descrições das vagas para as bolsas parciais de estudo e respectivos valores, estão indicados em anexo a este decreto.

Art. 2º A publicação das inscrições indeferidas será veiculada na Imprensa Oficial do Município no dia 9 de fevereiro de 2024, cujo prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O julgamento dos recursos a que se refere o artigo anterior e o resultado final dos contemplados com a bolsa parcial de estudo e excedentes serão divulgados no dia 19 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos